



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº. 50/2021

PROC..	_____
FOLHA:	02
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

**“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica concedido ao servidor público municipal do Poder Legislativo, incluindo servidores efetivos, comissionados e pensionistas, a revisão geral anual de 7,59% (sete inteiros e cinquenta e nove por cento), incidindo sobre os valores básicos de cada referência, acrescido das incorporações já efetivadas.

**Artigo 2º** - A presente revisão geral anual dos servidores públicos está de acordo com o INPC, e em consonância às exigências e critérios da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos, 08 de junho de 2021.

*[assinatura]*  
**José Reis de Jesus Silva**  
**PRESIDENTE**